



Valide aqui
este documento

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. #

C E R T I F I C A a pedido da pessoa interessada, que revendo na serventia a seu cargo os livros nela existentes, de cinco de julho de mil novecentos e setenta e três (05/07/1973), data de sua instalação, até a presente data (09/12/2025) verificou que, **NÃO ENCONTROU** registro algum do imóvel situado à Rua Doutor Soares Gandra, nº 1.654, Núcleo Colonial Barão de Jundiaí, em Jundiaí.#

TUDO O REFERIDO é verdade e dá fé. Jundiaí, ao(s) dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (10/12/2025). Eu, assinada digitalmente (Raissa Vitória da Costa, escrevente), digitei, conferi e subscrevi. #

Custas ao Estado, Contribuição Previdenciária, Sinoreg, Tribunal de Justiça, Município e Ministério Público recolhidas pela guia n. 50/2025. #

Ao Oficial: R\$ 44,20
Ao Estado: R\$ 0,00
Ao Sec. Faz.: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil: R\$ 0,00
Ao Trib. Jus.: R\$ 0,00
Ao Município: R\$ 1,33
Ao Min. Púb.: R\$ 0,00
Total: R\$ 45,53
Protocolo: 663063

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233F3000000118093725H



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/J78KE-FXE3A-ZJCS9-DQDKD>



Valide aqui
este documento

CERTIFICO, que conforme buscas nos livros existentes nesta Serventia até 15/12/2025 (de acordo com a autorização da MMª Juíza Corregedora Permanente, extraída do Processo nº 28/05), foi localizada às fls. **01** do Livro **3-AD** de Transcrição das Transmissões, a Transcrição nº **6.987** (Transcs. anteriores nºs 7.373 e 2.301 dos Lºs 3-L e 3-Y), feita em data de 3 de janeiro de 1.940, resultante da escritura de 18 de outubro de 1.939, lavrada nas Notas do 1º Tabelião local, do valor de 6:000\$000, pela qual **AGOSTINHO BALESTRIN**, domiciliado nesta comarca, proprietário, adquiriu por compra, sem condições, de Fernando Pocopetz, e sua mulher Miquelina Pocopetz, domiciliados nesta comarca, proprietários, **UM TERRENO**, de forma irregular, contendo uma casa, medindo de um lado 100ms, mais ou menos, dividindo com Ângelo Nascimbene, de outro lado 120ms, mais ou menos, com um córrego, de outro lado 60ms, mais ou menos, dividindo-se com Antonio Galantin e outros, e finalmente de outro lado 60ms, mais ou menos, dividindo com Fácio Ferigatto, com os vendedores e com Augusto de Tal, situado no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, nesta comarca. A entrada para este imóvel, é por um portão existente na estrada que vai ao Caxambu, e que dá para uma passagem que atravessa terrenos dos lotes da Colonia, e que é de serventia do proprietário deste imóvel, e da Sociedade Garibaldi de Mutuo Socorro, indo ter ao imóvel descrito. **UM TERRENO**, contendo uma casa com frente para a estrada que vai a Atibaia, no Núcleo Colonial Barão de Jundiá, nesta comarca, medindo 15ms de frente, por 30ms da frente aos fundos, dividindo de um lado com Fácio Ferigatto, de outro lado com Augusto de Tal, e nos fundos com o terreno descrito em primeiro lugar. À margem do citado registro consta a seguinte **averbação: nº 01** - Certifico, atendendo requerimento de 9 do corrente, instruído com certidão da Prefeitura Municipal: a) que no terreno objeto desta transcrição, Agostinho Balestrin abriu uma Travessa Particular, que sai da atual rua Dr. Antenor Soares Gandra, e construiu com frente para essa Travessa, 10 casas, duas por processos regulares, aprovados pela Prefeitura local, e oito, ainda quando o imóvel era considerado zona rural; e b) que a casa referida nesta transcrição, foi dividida em duas, sob nºs. 1.650 e 1.654, da rua Dr. Antenor Soares Gandra; dou fé. Jundiá, 11 de maio de 1.957. **CERTIFICO** ainda, que em havendo **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS**, com relação à Casa nº 1.654, estão os mesmos integralmente noticiados na presente certidão. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.** **CERTIFICO** mais e finalmente, que o Imóvel desta Certidão, em 5 de julho de 1.973 inclusive, passou pertencer à Circunscrição do **2º Registro de Imóveis** desta comarca. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZBYX-VZ9NT-HB2K4-TXR3E>



Valide aqui
este documento

POFICIAL
de REGISTRO
de IMÓVEIS, TÍTULOS
e DOCUMENTOS
CIVIL e DE PESSOAS JURÍDICAS
de JUNDIAÍ

fls. 23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AZBYX-VZ9NT-HB2K4-TXR3E>

Jundiaí, quinta-feira, 18 de dezembro de
2025.

Selo Digital: 1116093F3000000109545525E

EMOLUMENTOS:	R\$ 44,20
ESTADO:	R\$ 0,00
SEC. DA FAZ.:	R\$ 0,00
REG. CIVIL:	R\$ 0,00
TRIB. JUSTIÇA:	R\$ 0,00
IMP. MUNICIPAL:	R\$ 1,33
MIN. PÚBLICO:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 45,53
PROTOCOLO Nº 1090542	

